

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DESTINO: 20/09/95

NÚMERO: 2586/95

CÓDIGO:

Registro-se. Autus-se.

Sala das Sessões. 20.09.1995

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1995

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 150/95.

INICIATIVA:

Wilson Dillen dos Santos

Juarez Tavares Matta

HISTÓRICO:

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências- "Rua das Acacias Bairro - União.

Aprovado em 2ª Discussão
per ULA - UNIDADE

Data da Sessão 16 / 10 / 1995

Presidente

Projeto
~~Proposta~~ em 1ª Discussão

~~Proposta~~
Data da Sessão 02 / 10 / 1995

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos VINTE dias do mês de SETEMBRO do ano de

mil novecentos e noventa E CINCO , autúo o PRESETE

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1995 a 1996

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Wilson Dillen dos Santos

1º Secretário: Almir Forte dos Santos

2º Secretário: Lucas Moulais

Leant. Tobias



Registre-se. Autua-se. 02/09/95

Sala das Sessões. 20.09.1995

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 250/95

| | |
|--|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 20/09/95 | NUMERO 250/95 |
| DESTINO: DB | CÓDIGO: |

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DAS ACÁCIAS", a Via pública que se inicia na Rodovia Safra X Cachoeiro (próximo ao Trevo do bairro União) e termina junto a terrenos de propriedade da Srª Neide Ultramar, bairro Monte Belo. (conforme croquis anexo).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1995

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador - PFL

JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador - PFL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

Nossa proposta tem por finalidade a melhor localização da Rua onde encontra-se instalado o Atelier "Valdiere Martin", que tem por objetivo a execução de obras escultóricas e' ministrar aulas de esculturas à comunidade e com isso despertando a arte de esculpir em nossa cidade.

A referida rua será totalmente composta por árvores desta espécie.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1995


WILSON ALVES DOS SANTOS

Vereador - PFI

~~JULIANA SAVARES MATHA~~

Vereador - PFL



Registro-se. Autuo-se. ⁰⁴

Sala das Sessões. 20/09/95

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 150/95

| | |
|-------------------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM | |
| 20/09/95 | NUMERO 2586/95 |
| Db | |

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada "RUA DAS ACÁCIAS", a Via pública que se inicia na Rodovia Safra X Cachoeiro (próximo ao Trevo do bairro União) e termina junto a terrenos de propriedade da Srª Neide Ultramar, bairro Monte Belo. (conforme croquis anexo).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1995

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PFL

JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador - PFL



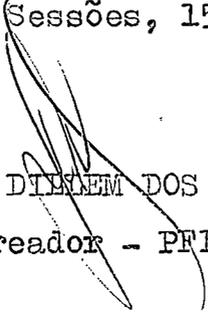
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

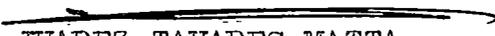
Nossa proposta tem por finalidade a melhor localização da Rua onde encontra-se instalado o Atelier "Valdiere Martin", que tem por objetivo a execução de obras escultóricas e' ministrar aulas de esculturas à comunidade e com isso despertando a arte de esculpir em nossa cidade.

A referida rua será totalmente composta por árvores' desta espécie.

Sala de Sessões, 15 de setembro de 1995


WILSON DILEM DOS SANTOS

Vereador - PFL


JUAREZ TAVARES MATTA

Vereador - PFL

08
2012

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 1995

Ilmos. Srs. Vereadores

Juares Tavares Matta - Presidente da Câmara

Wilson Dilleme dos Santos - Vice Presidente

É do conhecimento de V. Exas. que no dia 01 de setembro do corrente, inauguramos o ATELIER VALDIERI MARTIN, Empresa constituída, CGC 00.649.192/0001-61, que tem como principal objetivo:

Execução de obras escultóricas, por conta própria e de terceiros e ministrar aulas de esculturas.

Após esta explanação, queremos justificar o motivo que nos levou a este requerimento.

O ATELIER VALDIERI MARTIN está instalado em logradouro denominado: Rua Projetada (setor 901 quadra 224) Bairro Monte Belo, de acordo com a divisão de cadastro imobiliário-DCI.

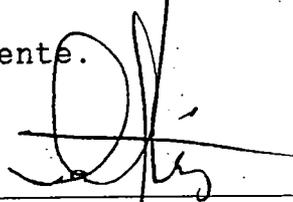
O que torna-se sua localização difícil ou quase impossível.

Para tanto, recoremos a V. Exas. no sentido de que: As duas ruas que circundão o Atelier sejam denominadas Rua das Acácias e a Segunda, Rua dos Ipês.

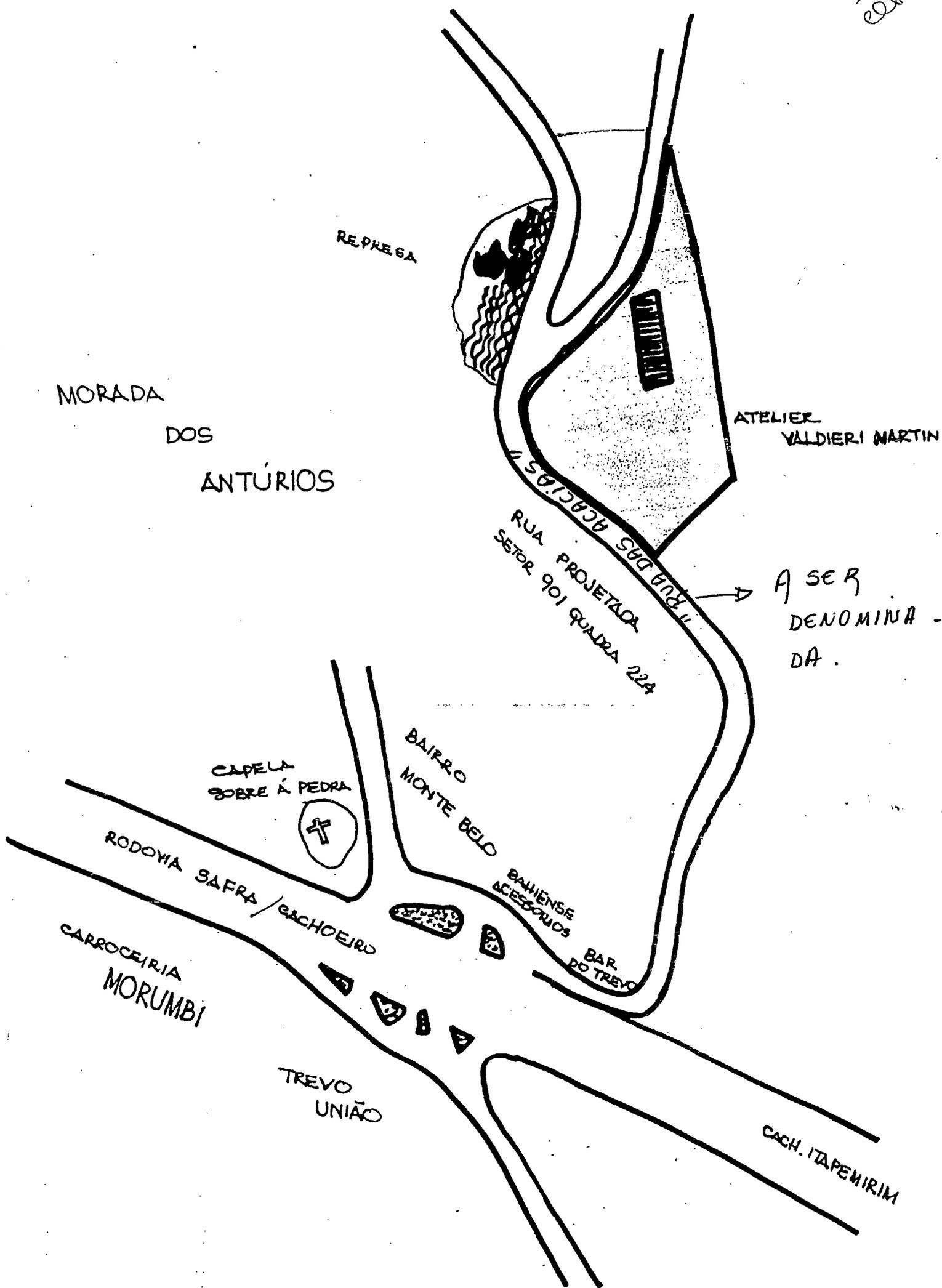
Estamos a pleitear os referidos nomes que assim sendo, poderíamos compor, aquela área com árvores destas duas espécies - Acácias e Ipês, formando um belíssimo recanto onde a arte das pedras e a natureza se harmonizara.

Esperamos sensibilizar V. Exas...

Subscrevemos atentamente.



Valdieri Martin (Escultor)





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 150/95

INICIATIVA: Wilson D. Dos Santos e Juarez T. Matta

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

~~ANARIM~~ ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

LUCAS MOULAIS - Relator

ELIMAR FERREIRA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 150/95

INICIATIVA: Wilson D. Dos Santos e Juarez T. Matta

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:-

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro